



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 5.552

Em 04/03/04

Olga Maria Gomes Nonato

Aux. Administrativo

LEI DE Nº683/2004.

"Dispõe sobre denominação de
Posto Médico e adota outras pro
vidências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de ROBERTO PENNA FACHINETTI,
o Posto Médico que será construído no Bairro do Paraguai, na sede do
Município de Muritiba.

Art.2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de
2004.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração.

Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Certifico que a Lei Nº 683/2004
foi publicado nesta data, e/
fixação no Mural de Editais
Em 04 / fevereiro 2004

